

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 121/13

Processo: 121/13

Projeto: 121-13

Decreto: 11-

Resolução: 11-

Emenda: "Dei a denominação de Luzia Sales Bittencourt ao Posto de Saúde do Bairro Guaraqueçuba e das outras paróquias."

Iniciativa do: Vereador Beto Silva

Apresentado em: 25/02/2013

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: / /

FINANÇAS O.F. _____

DATA: / /

URBANISMO I.M. _____

DATA: / /

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: / /

OBS: _____

Publicar 06/08/13

Sessão Extraordinária 05/11

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA / /

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM / /

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM / /

P. ROZO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO

Anteprojeto de Lei nº. 12 /13.

O Vereador Beto Silva, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

Súmula: Dá a denominação de Luzia Sales Bittencourt, ao Posto de Saúde, do Bairro Guaraguaçu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Luzia Sales Bittencourt, ao Posto de Saúde do bairro Guaraguaçu, no município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2013.


Carlos Roberto da Silva (Beto Silva)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 121/13
Data 25.02.2013
Hora 16:21
Resp. Carla Pontona



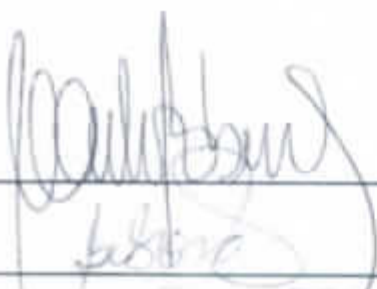
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Requerimento

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 06/11/2013 e 07/11/2013 , sejam realizadas, ainda hoje no dia 05/11/2013, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2013.











CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.085/13.

SÚMULA: "Dá a denominação de Luzia Sales Bittencourt ao Posto de Saúde do Bairro Guaraguaçu e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Luzia Sales Bittencourt ao Posto de Saúde do Bairro Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 06 de Novembro de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 048/13 – 1L

Pontal do Paraná, 07 de Novembro de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

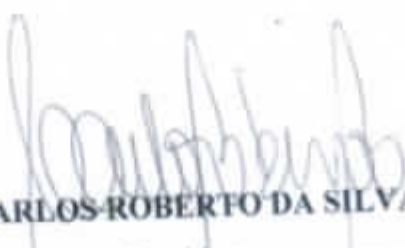
Assunto: Projeto de Lei nº 085, 086, 087, 088 e 089/13.

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei nºs 085, 086, 087, 088 e 089/13**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Solicitante:
Camara Municipal de Pontal do Parana
N. Processo: 009236/11/2013
Protocolado em: 08/11/2013
Assunto....: Informacao
Sub-assunto: Geral
Sumula.....: Encaminha Projetos de Lei 08
5 a 089/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1347, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: "Dá a denominação de Luzia Sales Bittencourt ao Posto de Saúde do Bairro Guaraguaçu e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Luzia Sales Bittencourt ao Posto de Saúde do Bairro Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2013.



EDGAR ROSSI
Prefeito



RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral